



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria N°574, de 04 de dezembro de 2013.
Portaria N°139, de 02 de abril de 2014.**

Memorando n.º 38/2014/CPL/SIH/MI

Em, 20 de maio de 2014.

Ao Departamento de Projetos Estratégicos-DPE
Sr. Robson Afonso Botelho

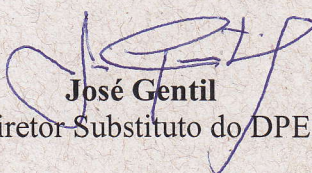
Assunto: Impugnação aos termos do Edital RDC Presencial N°1/2014 que tem por finalidade a Execução das obras civis, aquisições, montagens, comissionamento, pré-operação, elaboração dos projetos executivos faltantes e complementação dos projetos em que tal se mostrar necessário, do Trecho VII - Ramal do Agreste, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - Pisf, impetrada pela empresa ABENGOA BRASIL.

1. Trata-se de Impugnação impetrada pela empresa ABENGOA BRASIL em 13 de maio de 2014, sob o protocolo n.º 59602.001970/2014-0, contra 02 regras editalícias: (i) limitação do número de empresas integrantes do consórcio em três (3) consorciadas, item 6.2.1 do Edital e (ii) limitação do percentual de subcontratação em trinta e cinco por cento (35%), item 7.14 do Edital.
2. A Comissão Permanente de Licitação-CPL encaminhou a Impugnação para a Diretoria de Projetos Estratégicos informando que a mesma deveria ser respondida até o dia de hoje, no entanto, a Coordenação Geral de Obras Civis está em processo de finalização de vários editais, o que impossibilitou a elaboração da resposta até o momento.
3. Em função disso, a Comissão solicita adiamento do prazo de formulação do parecer com a resposta à Impugnação da referida empresa pelo prazo de sete dias úteis a partir de hoje expirando o prazo de resposta à impugnação no dia 29.05.2014.

Atenciosamente,


Antônio Luftgards Moura
Presidente

Aprovo a prorrogação solicitada, em 20 de maio de 2014.


José Gentil
Diretor Substituto do DPE